# PARECER 348/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 62/2018.

Este parecer tem como objeto o Projeto de Lei 62/2018, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura e da Nobre Vereadora Janaina Lima, que dispõe sobre o treinamento de professores e funcionários da Rede Municipal de Educação de São Paulo, no sentido de prestação de primeiros socorros em suas Unidades de Trabalho.

De acordo com o texto, o Projeto ora proposto tem por objetivo central a inclusão de treinamento de primeiros socorros para todos os professores e funcionários por entender como fundamental para a segurança das crianças e jovens o atendimento prévio, o qual pode fazer diferença em termos de manutenção da vida.

Cabe salientar que tramita nesta Casa outros dois Projetos de Lei de mesmo teor, mas de diferente abrangência, a saber: PL 685/15, que dispõe sobre a obrigatoriedade de ensino de primeiros socorros e simulações de incêndio aos alunos do Ensino Fundamental II e Médio, das escolas do Município de São Paulo e o PL 452/16, que instiui no Município de São Paulo o "Programa de Capacitação e Treinamento de Primeiros Socorros aos profissionais da Área de Educação, em decorrência de acidentes ou qualquer intercorrência ocorridos dentro das unidades de educação."

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer de nº 757/18, pela LEGALIDADE e apresentou Substitutivo, com o objetivo de adaptar o texto às regras de técnica legislativa, prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, bem como adequar o texto ao princípio constitucional da harmonia e independência entre poderes.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, no sentido de propiciar a formação continuada e capacitação dos servidores públicos em matéria fundamental à preservação da vida para poder atender com qualidade e conhecimento os eventuais acidentes que ocorrerem em suas Unidades de Lotação, somos FAVORÁVEIS à sua aprovação nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03/04/2019.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente.

Zé Truin (PHS) - Relator

André Santos (PRB)

Antonio Donato ( PT)

Janaína Lima (NOVO)

Alfredinho (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/04/2019, p. 98

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.